



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E DE GESTOR
RESOLUÇÃO SEMEL Nº 006/2026

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no art. 9º do Decreto Municipal nº 300/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor UEDSON MIRANDA DE MARINS, ocupante de cargo público, mat. nº 55.995, CPF nº 038.755.337-12, para exercer a função de **FISCAL DO CONTRATO SEMEL nº 07/2026**, decorrente do Processo SEI nº 0027.000016/2026-61, na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar a servidora VANESSA GIRARDI, ocupante de cargo público, mat. nº 57.221, CPF nº 061.698.377-80, para exercer a função de fiscal substituto.

Art. 2º - Designar também o servidor ANA CLAUDIA PEREIRA DA SILVA, ocupante de cargo público, mat. nº 51.543, CPF nº 152.691.887-08, para exercer a função de **GESTOR DO CONTRATO SEMEL nº 07/2026** decorrente do Processo SEI nº 0027.000016/2026-61 na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidor DIEGO VIEIRA DE SOUZA, ocupante de cargo público, mat. nº 57.348, CPF nº 106.943.507-45, para exercer a função de gestor substituto.

Art. 3º Cabe aos servidores designados, no exercício de suas funções acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023, especialmente, e demais normas pertinentes.

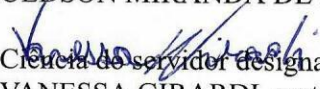
Art. 4º - Cabe à Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº 300/2023.

Art. 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.

Itaboraí, 04 de março de 2026.


Fátima Valessa Muniz Menezes
Secretária Municipal de Esporte e Lazer
Matrícula 52.907


Ciência do servidor designado como fiscal titular
UEDSON MIRANDA DE MARINS, mat.55.995


Ciência do servidor designado como fiscal substituto
VANESSA GIRARDI, mat.57.221


Ciência do servidor designado como gestor titular
ANA CLAUDIA PEREIRA DA SILVA, mat.51.543


Ciência do servidor designado como gestor substituto
DIEGO VIEIRA DE SOUZA, mat. 57.348

PUBLICADO
EM 06 DE 03 DE 26.
NO, DOE-ITA, edição nº 45 VIII
Leticia Ferreira Viçoso
Mat. 44975 SP - GOV - PM



TARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA E CIDADANIA. MARCELO DELAROLI-PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIAS

Resolução:

RESOLUÇÃO SEMOB Nº 05/2026. ATO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO ENVIO DE ATOS JURÍDICOS AO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA. O Secretário Municipal de Obras, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, Considerando a Resolução CGM nº 007/2025, da Controladoria - Geral do Município de Itaboraí, que estabelece orientações e procedimentos para a publicação de atos jurídicos no Portal da Transparência; e Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 015/2020, especialmente o art. 24, que trata da obrigatoriedade da designação de servidor responsável pela inserção de atos no Portal da Transparência. RESOLVE: Art. 1º - Designar a servidora NATUZA SILVA SOUZA AZEVEDO, matrícula nº 47.406, ocupante do cargo assessor técnico, lotado na Secretaria Municipal de Obras como responsável pelo envio de atos jurídicos ao Portal da Transparência no âmbito desta Secretaria. Art. 2º - Designar como suplente, para atuar nos afastamentos e impedimentos do titular, a servidora ELIANA FERREIRA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 50.807, ocupante do cargo assessor técnico, também lotado na Secretaria Municipal de Obras. Art. 3º - Compete aos servidores designados cumprir as atribuições estabelecidas no artigo 3º da Resolução CGM nº 007/2025. Art. 4º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação. Itaboraí, 06 de março de 2026. Bruno Vieira da Mata - Secretário Municipal de Obras - Mat. 59.827

RESOLUÇÃO SEMEL Nº 006/2026. ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E DE GESTOR. O Secretário Municipal de Governo, no uso de

suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no art. 9º do Decreto Municipal nº 300/2023. RESOLVE: Art. 1º - Designar o servidor UEDSON MIRANDA DE MARINS, ocupante de cargo público, mat. nº 55.995, CPF nº xxxxxx.337-12, para exercer a função de FISCAL DO CONTRATO SEMEL nº 07/2026, decorrente do Processo SEI nº 0027.000016/2026-61, na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar a servidora VANESSA GIRARDI, ocupante de cargo público, mat. nº 57.221, CPF nº xxxxxx.377-80, para exercer a função de fiscal substituto. Art. 2º - Designar também o servidor ANA CLAUDIA PEREIRA DA SILVA, ocupante de cargo público, mat. nº 51.543, CPF nº xxxxxx.887-08, para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO SEMEL nº 07/2026 decorrente do Processo SEI nº 0027.000016/2026-61 na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidor DIEGO VIEIRA DE SOUZA, ocupante de cargo público, mat. nº 57.348, CPF nº xxxxxx.507-45, para exercer a função de gestor substituto. Art. 3º Cabe aos servidores designados, no exercício de suas funções acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023, especialmente, e demais normas pertinentes. Art. 4º - Cabe à Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº 300/2023. Art. 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 04 de março de 2026. Fátima Valessa Muniz Menezes - Secretária Municipal de Esporte e Lazer - Matrícula 52.907

Contrato:

Extrato De Contratação Temporária De Excepcional Para Atender Interesse Público. Processo Administrativo Nº 2110/2021. Contratante: Fundo Municipal De Assistência Social. Objeto:

vo: objetivo do presente termo tem por finalidade o atendimento a contratação de pessoal para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos da Lei Complementar 106 de 20 de dezembro de 2010 e suas alterações subsequentes, para o município de Itaboraí, bem como alterar o Programa de Trabalho, Fonte de Despesa e Função, nos moldes do parágrafo único do art.66 da Lei 4.320/64. VIGÊNCIA: A contar da data de 09/03/2026 ATÉ 31/03/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.1296 – IGD – BOLSA FAMÍLIA
PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2277 – Programa de Atendimento a População em Situação de Rua
PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2291 – Proteção Social Especial de Alta Complexidade – PAC I
PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2300 – Proteção Social Especial – CREAS
PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2301 – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2323 – Manutenção da Proteção Social Especial - CRAS
PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2329 – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI
PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2828 – Manutenção da Proteção Social Básica – FEAS
PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2829 – Manutenção da Proteção Social Especial – FEAS
ELEMENTO DE DESPESA: 31.90.04.00
FONTE 01,19 E 25

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em conformidade com o inciso XI, do artigo 77 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, e 43, inciso X, da Lei Orgânica do Município; e Lei Complementar Municipal nº 106, de 20 de dezembro de 2010.

Termo Contrato Nº	Nome	CH	Função	CPF	Valor	Data Início	Data Prevista para Término
24/2026	Larissa Miranda Mariano	40h	Auxiliar Administrativo	XXX.XXX.267-22	1.150,00	09/03/2026	31/03/2026

Itaboraí, 06 de março de 2026. Mariany Monteiro Baldow - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social - Matrícula nº 57.361

Extrato De Contratação Temporária De Excepcional Para Atender Interesse Público. Processo Administrativo Nº 2110/2021. Contratante: Fundo Municipal De Assistência Social. OBJETIVO: objetivo do presente termo tem por finalidade o atendimento a contratação de pessoal para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos da Lei Complementar 106 de 20 de dezembro de 2010 e suas alterações subsequentes, para o município de Itaboraí, bem como alterar o Programa de Trabalho, Fonte de Despesa e Função, nos moldes do parágrafo único do art.66 da Lei 4.320/64. VIGÊNCIA: A contar da data de 09/03/2026 ATÉ 31/03/2026. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO:

08.244.0094.1296 – IGD – BOLSA FAMÍLIA
PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2277 – Programa de Atendimento a População em Situação de Rua
PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2291 – Proteção Social Especial de Alta Complexidade – PAC I
PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2300 – Proteção Social Especial – CREAS
PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2301 – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2323 – Manutenção da Proteção Social Especial - CRAS
PROGRAMA DE TRABALHO:

08.244.0094.2329 – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI
PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2828 – Manutenção da Proteção Social Básica – FEAS
PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2829 – Manutenção da Proteção Social Especial – FEAS
ELEMENTO DE DESPESA: 31.90.04.00
FONTE 01,19 E 25
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em conformidade com o inciso XI, do artigo 77 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, e 43, inciso X, da Lei Orgânica do Município; e Lei Complementar Municipal nº 106, de 20 de dezembro de 2010.

Termo Contrato Nº	Nome	CH	Função	CPF	Valor	Data Início	Data Prevista para Término
25/2026	Victor Florenzano Fagundes	30h	Psicólogo	XXX.XXX.767-27	1.550,00	09/03/2026	31/03/2026

Itaboraí, 06 de março de 2026. Mariany Monteiro Baldow - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social - Matrícula nº 57.361

Extrato De Contratação Temporária De Excepcional Para Atender Interesse Público. Processo Administrativo Nº 2110/2021. Contratante: Fundo Municipal De Assistência Social. OBJETIVO: objetivo do presente termo tem por finalidade o atendimento a contratação de pessoal para atender as necessidades temporárias de

excepcional interesse público, nos termos da Lei Complementar 106 de 20 de dezembro de 2010 e suas alterações subsequentes, para o município de Itaboraí, bem como alterar o Programa de Trabalho, Fonte de Despesa e Função, nos moldes do parágrafo único do art.66 da Lei 4.320/64. VIGÊNCIA: A contar da

data de 09/03/2026 ATÉ 31/03/2026. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.1296 – IGD – BOLSA FAMÍLIA
PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2277 – Programa de Atendimento a População em Situação de Rua